O Vereador Olizandro José Ferreira Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1.816/2025

Requer à Mesa Executiva que a presente indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para que através da Secretaria competente, verifique a possibilidade de implantação de uma Farmácia Solidária no Município de Araucária, com o objetivo de promover o acesso gratuito a medicamentos para a população em situação de vulnerabilidade social**.**

JUSTIFICATIVA

A saúde é um direito fundamental previsto na Constituição Federal, sendo dever do Estado garantir condições dignas de tratamento e acesso a medicamentos. No entanto, muitas pessoas enfrentam dificuldades para obter os medicamentos de que necessitam, seja pela indisponibilidade na rede pública, seja pela falta de recursos para adquiri-los.

A proposta da **Farmácia Solidária** consiste em arrecadar medicamentos doados por pessoas físicas, farmácias, hospitais ou empresas, dentro do prazo de validade, em bom estado de conservação, para serem redistribuídos de forma gratuita à população carente, mediante apresentação de receita médica e avaliação técnica de um profissional farmacêutico.

Além de promover o acesso à saúde, a Indicação também contribui para:

- A redução do desperdício de medicamentos;
- A educação sanitária e uso racional de medicamentos;
- A redução de impactos ambientais, evitando o descarte inadequado

Solicita-se, portanto, a análise e viabilidade da criação da **Farmácia Solidária**, preferencialmente em parceria com universidades, farmácias locais, ONGs e instituições públicas, com o devido respaldo técnico e sanitário, conforme regulamentações da Anvisa.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de maio de 2025.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR
19/05/2025 14:14:17
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2025 14:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6f6628db6f34b.